



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2775/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

“REVOGA A LEI Nº. 2.430/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 046, de 20 de Outubro de 2020, oriundo do Projeto de Lei nº. 036, de 15 de Outubro de 2020.

Art. 1 - Fica revogada integralmente a Lei nº. 2.430/2013, de 21 de Novembro de 2013.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 21 dias do mês de Outubro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

